

AVISO

7/DIRETORA/2025-26

ABERTURA DE CONCURSO PARA TÉCNICO DE ORIENTAÇÃO, RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, está aberto o concurso na aplicação informática disponibilizada no SIGRHE para um Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências.

1. Caraterísticas da oferta

Número de horários: 1 horário completo — 35 horas (nº 10 do SIGRHE). Modalidade de contrato: contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

Duração: temporário

Local de trabalho: Centro Qualifica – Escola Secundária de Peniche.

Caraterização das funções: Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências.

Data final da candidatura: 11 de setembro de 2025

2. Critérios gerais de admissão

- 2.1. Ser detentor de habilitação académica de nível superior e possuir experiência nas seguintes vertentes:
- a) Orientação escolar ou profissional;
- b) Metodologias de acompanhamento de jovens ou adultos em diferentes modalidades de formação, assim como no acompanhamento de formação em contexto de trabalho;
- c) Metodologias de trabalho com dinâmicas adequadas a pessoas com deficiência e incapacidade;
- d) Metodologias de educação e formação de adultos, incluindo o balanço de competências e a construção de portefólios.

3. Processo de seleção dos candidatos

Nos termos legais, a seleção será operada pela lista ordenada dos candidatos, por ordem decrescente das pontuações obtidas (numa escala de 0 a 100 pontos). A pontuação a considerar para cada candidato na lista final será a soma das pontuações obtidas, de acordo com os critérios gerais, conforme o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor:

- a) Portefólio Formação especializada na área requerida ponderação 30%
- b) Número de anos de experiência profissional na área ponderação 35%
- c) Entrevista de avaliação de competências ponderação 35%

3.1. Portefólio (30 pontos)

Habilitação académica – número de pontos igual à classificação académica/profissional. Formação acrescida (só pontua uma vez):

- Pós-graduação na área da formação requerida para o desempenho das funções 3 pontos;
- Mestrado na área da formação requerida para o desempenho das funções 4 pontos;
- Doutoramento na área da formação requerida para o desempenho das funções 5 pontos.

Formação Profissional relacionada com a área de desempenho das funções:

- o Entre 1 e 24 horas de formação 2 pontos;
- o Entre 25 e 49 horas de formação − 3 pontos;
- o Entre 50 e 74 horas de formação − 4 pontos;
- Maior ou igual a 75 horas de formação 5 pontos.

3. 2. Experiência Profissional (35 pontos)

Experiência profissional na área requerida, contabilizada em dias (até 31 de agosto de 2025) — 35 pontos:



Escola Secundária de Peniche



- Até 5 anos 10 pontos;
- > 5 a 10 anos 20 pontos;
- o > 10 a 15 anos 25 pontos;
- o Mais de 15 anos 35 pontos.

3.3. Entrevista (35 pontos)

Entrevista de avaliação de competências, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos pontos anteriores (3.1. e 3.2.):

- Conhecimentos relativos às funções a desempenhar 10 pontos;
- Conhecimento do contexto dos CQ 10 pontos;
- Conhecimento do meio em que o CQ se insere 5 pontos;
- o Motivação e disponibilidade para o desempenho da função 5 pontos;
- Níveis de proficiência comunicacional 5 pontos.

Total de pontos: 100 pontos.

4. Operacionalização da seleção

O *Portefólio* e o *Formulário de Candidatura* anexado a este aviso, obrigatórios para todos os candidatos, devem ser enviados para o endereço eletrónico <u>direcao@espeniche.pt</u> ou submetidos na plataforma SIGRHE, até a data do fecho do concurso.

5. Critérios de desempate

Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências.

6. Júri

O processo de seleção será efetuado por um júri com a seguinte composição:

- a) Um elemento da Direção, que preside;
- b) Professor João Moreira;
- c) Técnica especializada do CQ.

7. Regras de exclusão

- a) O não envio do Portefólio e do Formulário de Candidatura;
- b) A não comparência à entrevista;
- c) A apresentação de declarações que não correspondem aos factos;
- d) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas.

8. Operacionalização do processo

O procedimento de análise das candidaturas e elaboração da lista final de seriação observa o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual.

Peniche, 08 de setembro de 2024

A Diretora